



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54350.000158/2011-08**
UNIDADE AUDITADA : **373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-
INCRA/SR-21**
MUNICÍPIO - UF : **Macapá - AP**
RELATÓRIO N° : **201109231**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO AMAPÁ**

Senhor Chefe da CGU-Regional/AP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109231, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAPÁ-INCRA/SR-21.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 26/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises, ressaltando que não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Durante o exercício de 2010 a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária no Amapá – SR21/INCRA/AP, executou despesas em 09 programas governamentais, contemplando 21 ações, totalizando a liquidação de empenhos no valor de R\$ 10.738.617,91, de um total empenhado no valor de R\$ 22.781.598,44.

Das ações executadas foram selecionadas 04 para análise, de acordo com os critérios da materialidade e relevância das políticas públicas, tendo em vista a relação de cada uma com a finalidade precípua da Unidade examinada. A execução orçamentária das ações analisadas corresponde a 87,4% da despesa liquidada no exercício de 2010.

Na seleção das ações priorizou-se as atividades finalísticas da Unidade auditada, correspondendo a 87,9% do total analisado. Os valores constantes do campo previsão foram obtidos por meio do plano operacional da Unidade para o exercício analisado.

Nos quadros abaixo são apresentados os resultados alcançados pela SR21/INCRA/AP, seguidos da análise dos fatores positivos ou negativos da gestão no exercício de 2010.

Quanto a execução da ação 2000 – Apoio Administrativo, observou-se a liquidação de empenhos no valor de R\$ 1.139.057,11, o que representa 12% da despesa total realizada em 2010, conforme quadro abaixo.

UG 373039 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR21/INCRA/AP					
PROGRAMA 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO					
AÇÃO 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %	atos e fatos que prejudicaram o desempenho	providências adotadas
Financeira	1.305.021,00	1.139.057,11	87,00%	Deficiências, sobretudo quantitativas, do quadro de pessoal, o que tem dificultado a realização de ações de apoio administrativo às atividades finalísticas.	Não informadas
Física	-	-	-	Não informados	Não informadas

Observa-se uma execução satisfatória da ação 2000. Do total previsto no plano operacional da Unidade auditada 87% foi executado. No campo execução apresentam-se os valores liquidados no exercício, porém o total empenhado totalizou R\$ 1.238.975,12. A diferença verificada entre os empenhos emitidos e os liquidados foi inscrita em restos a pagar não processados em 31.12.2010.

No tocante a execução da ação 0427 – Concessão de crédito instalação às famílias assentadas, consta no relatório de gestão a execução física e financeira apresentada no quadro abaixo.

UG 373039 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR21/INCRA/AP					
PROGRAMA 0137 – DESENV. SUSTENTÁVEL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS					
AÇÃO 0427 – CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS					
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %	atos e fatos que prejudicaram o desempenho	providências adotadas
Financeira	10.519.600,00	4.451.200,00	42,95%	Atraso na descentralização dos recursos financeiros por parte do INCRA Sede.	Não informadas
Física	1134 famílias	2415 famílias	213,00%	Não informados	Não informadas

A ação 0427 tem por objetivo prover condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA, por meio de concessão de crédito. Para realizar a ação a SR21/INCRA/AP recebeu provisão de recursos orçamentários no montante de R\$ 10.519.600,00, valor 1,48% maior que o previsto no plano operacional da Unidade, o qual destinava para aplicação na execução da ação o valor de R\$ 10.366.068,00. Destaca-se ainda que o valor liquidado na ação representa 41,45% do total das despesas executadas pela SR21/INCRA/AP no exercício de 2010.

Do valor total da provisão recebida foi empenhado o montante de R\$ 10.451.600,00, porém desse total foi inscrito em restos a pagar não processados o equivalente a 57,41%, que em termos financeiros remonta à quantia de R\$ 6.000.400,00. Tal fato ocorreu em virtude da não disponibilização pelo Órgão Central, em tempo hábil, dos recursos financeiros para realização dos pagamentos dos créditos a todos os assentados beneficiados.

No período foram realizadas 2415 operações de concessão de crédito, superando a meta prevista em 113%, a qual previa uma meta física de 1134 famílias atendidas. Porém, do total de operações realizadas, apenas 672 famílias foram efetivamente beneficiadas no exercício de 2010. Como descrito no parágrafo precedente, os valores das demais operações foram inscritos em restos a pagar.

Apesar de a execução físico-financeira da ação ter sido satisfatória, observaram-se falhas no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos disponibilizados aos assentados, em especial junto à aquisição de material de construção, o que em última instância compromete os objetivos do programa.

Para a execução das atividades relacionadas à ação 8396, a SR21/INCRA/AP recebeu recursos orçamentários no valor de R\$ 8.259.872,57 para beneficiar 1086 famílias assentadas no Estado do Amapá. No plano operacional da Unidade auditada estava previsto a disponibilização de recursos orçamentários no montante de R\$ 2.531.984,00, portanto o valor disponibilizado é quase três vezes e meio maior que o previsto inicialmente. A finalidade da ação é prover, ou recuperar, projetos de assentamentos rurais de infra-estrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável. O quadro abaixo demonstra os valores previstos e liquidados e a meta prevista e executada.

UG 373039 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR21/INCRA/AP					
PROGRAMA 0137 – DESENV. SUSTENTÁVEL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS					
AÇÃO 8396 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS					
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %	atos e fatos que prejudicaram o desempenho	providências adotadas
Financeira	8.259.872,57	2.633.168,12	32%	Não informados	Não informadas
Física	1.086 famílias	0	0,00%	Entre meados de novembro até o mês de junho é um período de intensas chuvas na região amazônica, o que ocasionou atrasos na execução das obras.	Não foram identificadas providências adotadas pelo gestor para minimizar o efeito das chuvas na região.

A existência de infra-estrutura básica é condição necessária para o sucesso dos projetos de assentamentos rurais.

Observou-se no exercício de 2010, que do total empenhado, foi liquidado e pago o montante de R\$ 2.633.168,12, o que representou apenas 32% dos empenhos emitidos.

Quanto a realização da meta física observa-se um número que a princípio parece contraditório entre o informado no quadro constante no relatório de gestão e o texto explicativo que segue o quadro. No campo meta realizada consta o valor 0 (zero), no entanto, o texto informa que a previsão inicial, que era de beneficiar 1.086 famílias, foi superada, sendo beneficiadas 3.788 famílias. Tal situação decorre do fato de as obras ainda estarem em andamento, porém essa situação não é explicitada no relatório de gestão.

Em relação à ação 4426, seus objetivos consistem em: localizar geograficamente os imóveis rurais públicos e privados de áreas predeterminadas, identificando seus limites, uso e aptidão, incorporando dados gráficos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, melhorando a qualidade e consistência das informações cadastrais; ampliar a Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC; reestruturar e ampliar os Comitês Regionais de Certificação; padronizar e sistematizar a coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA; integrar as informações georreferenciadas com serviços de Registro Imobiliários e demais Entes Públicos; e efetuar o Georreferenciamento das áreas públicas com seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001, cujo público alvo são os detentores nacionais e estrangeiros de imóveis rurais a qualquer título. Trata-se de uma ação voltada para as áreas objeto de regularização fundiária.

No quadro abaixo, demonstra-se a execução físico-financeira da ação no exercício de 2010.

UG 373039 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR21/INCRA/AP					
PROGRAMA 0138 – GEORREFERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA E DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS					
AÇÃO 4426 – GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIÁRIA NACIONAL					
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %	atos e fatos que prejudicaram o desempenho	providências adotadas
Financeira	1.172.235,73	1.162.650,00	99%	Não informados	Não informadas
Física	0	0	0,00%	Falhas no convênio firmado com o	

				Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP	
--	--	--	--	--	--

Para a execução da ação 4426 a SR21/INCRA/AP optou pela descentralização dos recursos por meio de convênio com o Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP, o qual ficaria responsável pela contratação de empresa para execução dos serviços de georreferenciamento de glebas matriculadas em nome da União que foram transferidas para o Governo do Estado do Amapá. Tal atitude mostrou-se infrutífera visto que o conveniente não depositou a contrapartida do convênio, tampouco contratou a empresa para execução dos serviços.

No plano operacional da Unidade auditada observou-se que não constava, para o exercício de 2010, metas físicas ou financeiras a serem executadas, constando o valor 0 (zero) nesses campos. O convênio citado no parágrafo anterior foi firmado no exercício de 2008, com parcelas liberadas em 2009 e 2010 e uma terceira que seria liberada em 2011. As duas parcelas liberadas pela SR21/INCRA/AP totalizaram o montante de R\$ 2.200.000,00, porém, em virtude do não cumprimento de cláusulas contratuais, o convênio foi rescindido e foi solicitada a devolução dos recursos repassados. Tal fato comprometeu os resultados esperados para a ação no exercício de 2010.

Em relação ao Programa 0138, cabe mencionar que, de acordo com o art. 33 da Lei nº 11.952/2009, foram "transferidas do Incra para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, pelo prazo de 5 (cinco) anos renovável por igual período, nos termos de regulamento, em caráter extraordinário, as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, expedir os títulos de domínio correspondentes e efetivar a doação prevista no § 1º do art. 21", sendo desenvolvido pelo Programa Terra Legal do MDA, o qual acompanha e fiscaliza os convênios relacionados ao Programa 0138, cabendo à SR/INCRA/AP a execução orçamentária-financeira das despesas a ele relacionadas.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os indicadores a serem utilizados pela SR21/INCRA/AP, bem como pelas demais unidades do INCRA, foram definidos pela Decisão Normativa nº 100, exarada pelo Tribunal de Contas da União, em 07/10/2009.

De acordo com o quadro II.C.6 da referida decisão normativa, as unidades deveriam informar nos respectivos relatórios de gestão resultados baseados em 20 indicadores, sendo 18 deles obrigatórios e dois opcionais.

Em relação aos 2 indicadores opcionais (“Renda média das famílias” e “Índice de acesso a serviços sociais básicos”), a SR21/INCRA/AP apresentou informações somente para o primeiro.

Houve ainda um indicador que, apesar de não previsto na Decisão Normativa TCU nº 100, foi informado pela unidade conforme tabela a seguir:

Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo
Índice de Projetos de Assentamento com licenças ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a resolução CONAMA 387/2002.	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.

Assim como os demais indicadores exigidos pelo TCU, esse indicador apresenta fácil mensurabilidade.

Quanto à análise dos indicadores, verificou-se que todos eles são passíveis de mensurabilidade e utilidade e são suficientes para a tomada de decisões gerenciais pela SR21/INCRA/AP. Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

No total a SR21/INCRA/AP informou o resultado de 20 indicadores, 18 deles exigidos pelo TCU, 1 opcional e outro adotado pela unidade ainda que não previsto na decisão normativa do referido Tribunal de Contas conforme demonstrado abaixo:

Programa /Ação/Área	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados - ha, dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível de agregação - ha) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de análise de	Indica o percentual de processos de Certificação finalizados no	(Número de processos com análise de certificação	Sim	Sim

	processos de Certificação de imóveis	exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	finalizada no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.		
Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuado pelo INCRA por hectares, no exercício.	{valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamentos (aquisição) em R\$, no exercício, dividido pela respectiva área total dos imóveis	Sim	Sim

			indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação		
Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Sim	Sim
Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento	Índice de Projetos de Assentamentos com licenças ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA387/2002.	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Sim	Sim

Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanada, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício no nível de agregação) multiplicada por 100.	Sim	Sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA.	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequadas ao	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequadas ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício, no nível	Sim	Sim

	escoamento da produção até as unidades produtivas	avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	de agregação) multiplicada por 100.		
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Sim	Sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso à linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Sim	Sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de	Índice de provimento de Assistência	Expressa a quantidade de famílias atendidas pela Assistência	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida	Sim	Sim

Assentamento	Técnica	Técnica.	pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.		
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Renda média das famílias	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas.	Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	Sim	Sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Sim	Sim
Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996, 477/1999, 1.141/2003 e 215/2006.	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação.	Sim	Sim

Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Sim	Sim
Gestão Administrativa	Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Gestão Administrativa	Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Número total de horas de treinamento recebido pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Sim	Sim
Gestão Administrativa	Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666/1993.	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no	Sim	Sim

			exercício) multiplicado por 100.		
Gestão Administrativa	Índice de Qualidade de dados	Expressa a quantidade de inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	(Quantidade de inconformidades/ Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.	Sim	Sim

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Foram selecionadas as informações apresentadas pela SR21/INCRA/AP em seu Relatório de Gestão, Conforme Parte A, item 9, do anexo II da DN TCU nº 107/10, e orientações contidas no Quadro A9.1 da Portaria TCU nº 277/10.

O Quadro A9.1 da Portaria TCU nº 277/10 solicita uma análise crítica da UJ em relação aos aspectos do sistema de controle interno, com foco no Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Procedimentos de Controle, Informação/Comunicação e Monitoramento. Os níveis da avaliação estão compreendidos entre

01-Totalmente inválido a 05-Totalmente válido.

A seguir estão descritos os níveis de avaliação informados pela SR21/INCRA/AP e as avaliações da equipe de auditoria acerca da estrutura de controles internos da referida UJ. Destaca-se que esta equipe de auditoria está de acordo com a avaliação feita pela SR21/INCRA/AP em 90% dos itens analisados, constatando-se que a UJ conhece seus pontos fracos e fortes, possibilitando a implementação de ações com vistas ao fortalecimento de seus controles internos.

AMBIENTE DE CONTROLE		
Quesito	Avaliação SR21/INCRA/AP	Avaliação da Equipe de Auditoria
1 - Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte	04-Parcialmente válido	04 – Parcialmente Válido. Faz-se necessária uma maior divulgação e conscientização da importância de mecanismos eficientes de controle interno no atingimento dos objetivos da

adequado ao seu funcionamento.		unidade .
2 - Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	04-Parcialmente válido	04 – Parcialmente Válido. Faz-se necessária uma maior divulgação e conscientização da importância de mecanismos eficientes de controle interno no atingimento dos objetivos da unidade .
3 - A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	02-Parcialmente Inválido	02 – Parcialmente Inválido. Não existe a cultura dentro da UJ de acesso aos serviços informatizados, dificultando sobremaneira a comunicação interna.
4 - Existe código formalizado de ética ou de conduta.	05- Totalmente Válido	05 – Totalmente Válido. A UJ possui código de ética formalizado, e também comissão de ética local.
5 - Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	05- Totalmente Válido	05 – Totalmente Válido. Na UJ os procedimentos, manuais, notas técnicas, instruções normativas e operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.
6 - Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	02-Parcialmente Inválido	02 – Parcialmente Inválido. Apesar de haver canais de comunicação instituídos para fomentar e recepcionar as contribuições apresentadas, os mesmos não são utilizados e não há mecanismos que garantam ou incentivam a participação dos servidores da UJ.
7 - As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	05- Totalmente Válido	05 – Totalmente Válido. Existe regimento interno definindo claramente as responsabilidades.
8 - Existe adequada segregação de funções nos processos da competência	04-Parcialmente Válido	04 – Parcialmente Válido. Nos testes efetuados nas concessões de diárias, no setor de licitações e na concessão de

da UJ.		suprimento de fundos, verificou-se a aplicação do princípio da segregação.
9- Os controles Internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.	05- Totalmente Válido	Quesito subjetivo, de difícil avaliação pela equipe de auditoria.

Fonte: Relatório de Gestão SR21/INCRA/AP – 2010, pág. 137.

A SR21/INCRA/AP apresenta um Ambiente de Controle de bom nível, mas existem oportunidades de melhoria reconhecidas pela própria UJ. Um maior estímulo à participação dos servidores na elaboração das rotinas internas, principalmente dos servidores ligados diretamente ao atingimento das metas da unidade deve ser incentivada pela alta administração. Outra oportunidade de melhoria é a implantação de políticas de estímulo à utilização de ferramentas de informática (e-mail), visando melhorar a deficiente comunicação interna.

AVALIAÇÃO DE RISCOS		
Quesito	Avaliação SR21/INCRA/AP	Avaliação da Equipe de Auditoria
10 - Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	05- Totalmente Válido	05 – Totalmente válido. Todos os objetivos e metas da unidade estão formalizados.
11 - Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	04-Parcialmente Válido	01 – Totalmente inválido. Não há análise de processos críticos na UJ para a consecução dos objetivos e metas. Gestores desconhecem o plano Institucional do INCRA.
12 - É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	01- Totalmente Inválido	01 – Totalmente inválido. Gestores desconhecem o Plano institucional do INCRA e na UJ não há nenhuma prática relacionada aos diagnósticos de risco.

<p>13 - É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.</p>	<p>01- Totalmente Inválido</p>	<p>01 – Totalmente inválido. Gestores desconhecem Plano Institucional do INCRA e na UJ não é prática a definição de níveis de risco que podem ser assumidos.</p>
<p>14 - A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.</p>	<p>01- Totalmente Inválido</p>	<p>01 – Totalmente inválido. Não é feita avaliação de risco na UJ.</p>
<p>15 - Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.</p>	<p>01- Totalmente Inválido</p>	<p>01 – Totalmente inválido. Não há identificação de riscos na unidade.</p>
<p>16 - Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.</p>	<p>04-Parcialmente Válido</p>	<p>04 – Parcialmente válido. Não houve histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidade nos processos internos em 2010, mas a afirmativa é verdadeira quando se analisa anos anteriores.</p>
<p>17 - Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.</p>	<p>04-Parcialmente Válido</p>	<p>04 – Parcialmente válido. Estão em curso diversos processos visando apurar responsabilidades e quantificar o dano ao erário.</p>
<p>18 - Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade</p>	<p>05- Totalmente Válido</p>	<p>05 – Totalmente Válido. Há norma nacional e anualmente é instituída comissão de inventário físico/financeiro.</p>

A SR21/INCRA/AP desconhece os riscos inerentes a sua atividade, não identificando os processos críticos para o atingimento das metas e objetivos. Verificou-se que não há uma cultura de diagnóstico, de identificação da probabilidade de ocorrência nem da adoção de medidas com o intuito de mitigar os riscos. Não havendo a identificação de riscos, a SR21/INCRA/AP fica impossibilitada de classificar e mensurar os riscos inerentes às suas atividades deixando de dar adequado tratamento.

A criação de grupos de trabalho por programa/ação da UJ visando a identificação dos riscos envolvidos nos processos estratégicos facilitaria o conhecimento da probabilidade de ocorrência destes riscos, propiciando uma correta classificação e mensuração. Ao efetuar um adequado tratamento dos riscos envolvidos nos processos estratégicos a UJ aumenta a probabilidade de êxito dos programas/ações sob sua responsabilidade.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE		
Quesito	Avaliação do INCRA/AP	Avaliação da Equipe de Auditoria
19 - Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	04-Parcialmente válido	02- Parcialmente Inválido. Não foram observadas políticas e ações de natureza PREVENTIVA ou de detecção claramente definidas para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ.
20 - As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	03- Neutro	03- Neutro. Não há um plano de longo prazo, mas as atividades de controle auditadas são apropriadas e funcionais.
21 - As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	04-Parcialmente válido	04- Parcialmente válido.
22 - As atividades de controle adotadas pela UJ	04-Parcialmente válido	04 – Parcialmente válido.

são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.	
--	--

Fonte: Relatório de Gestão SR21/INCRA/AP – 2010, pág. 137.

Com relação aos controles internos relacionados ao acompanhamento de Programas/Ações Governamentais, verificou-se que inexistem, pois a SR21/INCRA/AP não acompanha a execução físico-financeira das Ações Governamentais sob sua responsabilidade, sendo que a utilização do SIGPLAN acerca da execução físico-financeira das ações governamentais é efetuada no órgão central. Apesar de a Unidade dispor de um sistema próprio de acompanhamento denominado SIR-Módulo, Monitoramento e Avaliação, durante os trabalhos de auditoria verificou-se que a SR21/INCRA/AP apenas alimenta o referido sistema com informações, não utilizando o SIR como ferramenta de acompanhamento efetivo, pois as informações nele constantes não são utilizadas de forma gerencial pela Unidade.

Em relação aos controles internos na área de licitações, verificou-se que existe uma área formalmente definida, com rotinas para assegurar o cumprimento de todas condicionantes legais. Verificou-se também que o setor realiza análises com o objetivo de identificar atividades críticas do processo licitatório. Observou-se que através do e-mail nacional o pregoeiro recebe sistematicamente as alterações na legislação e com o apoio da área técnica demandante utiliza procedimentos para assegurar que a descrição do objeto seja elaborada de forma clara e precisa, contemplando todos os requisitos e características necessárias. Constatou-se ainda que foram instruídas rotinas para realização de análise de mercado abrangente e que as funções estão devidamente segregadas. Foi verificada também a existência de documentos/manuais que formalizam as atividades e procedimentos relacionados à área.

A unidade possui política de planejamento de necessidades evitando a realização de diferentes processos licitatórios com objetos similares. Há identificação e acompanhamento de prazos das etapas do processo licitatório e existe a análise da documentação apresentada pelos interessados com a utilização de planilhas e check-list.

Quanto aos controles internos relacionados à área de Recursos Humanos foi detectada fragilidade em relação à:

- ausência de controle de entrega da declaração de bens e rendas dos servidores obrigados na UJ.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Quesito	Avaliação SR21/INCRA/AP	Avaliação da Equipe de Auditoria
23 - Informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada	04-Parcialmente válido	04 – Parcialmente válido. Foi verificado que a UJ utiliza ferramentas de informática, e-mail, intranet, com as devidas informações relevantes.

tempestivamente às pessoas adequadas.		Verificou-se que poucos servidores da UJ utilizam as ferramentas de informática, obrigando a administração utilizar quadros de aviso.
24 - As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.	04-Parcialmente válido	A equipe de auditoria não dispôs de elementos suficientes para a avaliação dos quesitos, pois estes são de difícil percepção ou mensuração por agentes externos à UJ.
25 - A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível	04-Parcialmente válido	04- Parcialmente Válido. Todos os servidores da SR21/INCRA/AP possuem e-mail institucional, além de acesso à intranet da UJ, caracterizando a disponibilidade e acessibilidade à informação.
26 - A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	04-Parcialmente válido	A equipe de auditoria não dispôs de elementos suficientes para a avaliação dos quesitos, pois estes são de difícil percepção ou mensuração por agentes externos à UJ.
27 - A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	05-Totalmente válido	05 - Totalmente Válido. Todos os servidores da SR/INCRA/AP possuem e-mail institucional, além de acesso à intranet da UJ.

Fonte: Relatório de Gestão SR21/INCRA/AP – 2010. págs. 137 e 138.

Apesar de a UJ fornecer a todos servidores conta de e-mail institucional, bem como livre acesso à intranet, foi verificado que a maioria dos servidores da UJ não acessa sua conta de e-mail e não utiliza a intranet para obtenção de informação. Faz-se necessária uma ação voltada ao estímulo do uso das ferramentas de informática citadas como forma de melhorar a comunicação da unidade.

MONITORAMENTO

Quesito	Avaliação SR21/INCRA/AP	da Avaliação da Equipe de Auditoria
28 - O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	04-Parcialmente válido	02- Parcialmente Inválido. Não há cultura de monitoramento na SR21/INCRA/AP. O único monitoramento existente é o efetuado por órgão de controle e pela auditoria interna da UJ em Brasília.
29 - O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	04-Parcialmente válido	04- Parcialmente Válido. O volume de constatações dos órgãos de controle vem diminuindo ano a ano numa clara demonstração da efetividade do sistema de controle interno da UJ.
30 - O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	05- Totalmente válido	05 – Totalmente Válido. A evolução nos últimos anos nos sistemas de controle da SR21/INCRA/AP é notória e é percebida na melhoria de seu desempenho.

Fonte: Relatório de Gestão SR21/INCRA/AP – 2010. págs. 137 e 138.

O sistema de controle interno da unidade apresenta várias oportunidades de melhoria conforme citado acima.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Para análise dos procedimentos adotados pela Superintendência Regional do INCRA no Amapá – SR21/INCRA/AP, em relação à celebração e acompanhamento da execução dos convênios no exercício de 2010, realizou-se pesquisa no SICONV e SIAFI para verificar as transferências voluntárias realizadas pela Superintendência naquele exercício e observou-se que houve o repasse para apenas 01 convênio, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Qtd. exercício	Transf.	Montante (R\$)	% Qtd. analisado	% Valor analisado
1		265.300,00	100%	100%

Para realizar o acompanhamento dos convênios a SR21/INCRA/AP criou um setor, que atualmente

conta com dois servidores, para realizar: análise prévia e também a emissão de parecer das propostas recebidas, verificando, sobretudo, o atendimento dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal; análise da capacidade estrutural, técnica e financeira da convenente; cobrança e análise das prestações de contas parciais e finais; e proposição para reembolso de valores e instauração de tomada de contas especial. Porém, a fiscalização da execução física dos convênios é realizada pelas áreas técnicas do órgão, conforme o objeto conveniado. Nesse ponto observou-se que a Unidade auditada tem carência de pessoal qualificado para exercer essa fiscalização, quer sejam engenheiros, agrimensores, antropólogos, entre outros profissionais necessários para efetiva fiscalização da execução do objeto do convênio.

Além do convênio analisado, mais três instrumentos de transferências estavam em vigência no exercício de 2010, no entanto, tais instrumentos não receberam recursos nesse período. Dois desses convênios foram firmados com o Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá – IMAO, para realização de georreferenciamento territorial, com a finalidade de dar cumprimento ao Decreto Federal nº 6.291/2007, o qual transferiu gratuitamente terras públicas pertencentes à União para o domínio do Estado do Amapá, e o terceiro foi firmado com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, cujo objeto era a prestação de serviços de Assistência Técnica, Social e Ambiental - ATES.

É importante destacar que todos os convênios firmados com o IMAO apresentaram problemas na sua execução, o que levou a inscrição dessa instituição no rol de inadimplentes do Governo Federal, sendo que em dois casos (convênio nº 001/2007 - SIAFI 596375 e nº 004/2007 - SIAFI 601842) foram realizados encaminhamentos para instauração de Tomada de Contas Especial.

Em relação ao convênio com o RURAP observou-se que o Instituto não realizou a aplicação dos recursos, culminando com a devolução dos recursos ao INCRA e com o conseqüente encerramento do convênio.

Tais fatos prejudicam a execução das políticas de reforma agrária e dificultam a fixação do homem no campo, os quais não necessitam apenas dos lotes disponibilizados pelo INCRA, mas também o acesso à política de crédito, e para tal precisa dos lotes regularizados bem como de assistência técnica para agregar novas técnicas de cultivos sustentáveis, respeitando o meio ambiente.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No tocante às licitações realizadas pela SR21/INCRA/AP durante o exercício de 2010, foram analisados 16 (dezesseis) processos licitatórios cujo montante contratado foi apurado em R\$8.667.974,20. No total foram analisados pela equipe de auditoria 84,28% dos recursos resultantes de processos licitatórios ocorridos no exercício de 2010, conforme tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício (R\$)	% Valor sobre Total	Montante Auditado	% Recursos Auditados
Dispensa	168.905,75	1,65%	145.961,19	86,41%

Inexigibilidade	25.345,35	0,24%	12.046,74	47,53%
Concorrência	8.259.872,57	80,31%	7.878.483,59	95,38%
Pregão	1.721.451,48	16,73%	522.162,98	30,33%
Tomada de Preço	109.319,70	1,07%	109.319,70	100,00%
Total	10.284.894,85	100,00%	8.667.974,20	84,28%

OBS: Durante o exercício de 2010 não houve licitações na modalidade “Convite”.

No tocante à oportunidade e conveniência da licitação e à modalidade licitatória adotada, nenhum processo apresentou inadequação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Número da Licitação	Valor da Licitação (R\$)	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamentação da Dispensa	Fundamentação da Inexigibilidade
Dispensa de Licitação nº 001/2010	7.985,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa de Licitação nº 002/2010	6.656,61	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa de Licitação nº 003/2010	7.160,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa de Licitação nº 004/2010	100.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa de Licitação nº 005/2010	6.800,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica

Dispensa de Licitação nº 006/2010	17.359,58	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Inexigibilidade nº 001/2010	4.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequada
Inexigibilidade nº 003/2010	3.160,10	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequada
Inexigibilidade nº 005/2010	4.886,64	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequada
Concorrência nº 001/2010	3.012.572,82	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Concorrência nº 002/2010	4.865.910,77	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 001/2010	329.184,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 002/2010	17.581,88	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 004/2010	25.847,10	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico nº 006/2010	149.550,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Tomada de Preço nº 002/2010	109.319,70	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Nos processos analisados a equipe de auditoria não constatou problemas relacionados a outras questões não abordadas na tabela.

Em relação aos controles internos relacionados às licitações, não foram constatados problemas que não permitam atribuir um adequado grau de segurança na realização dos processos e também na execução dos contratos deles resultantes.

Demais problemas verificados quando da realização das licitações, tais como fuga ao procedimento licitatório e restrição ao caráter competitivo do processo não foram detectados pela equipe de Auditoria.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A equipe de auditoria da CGU-Regional/AP, com base no relatório de gestão da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá – SR21/INCRA/AP e nos dados extraídos do SIAPE, procedeu à análise das informações sobre a área de recursos humanos da Unidade auditada. Destaca-se que não foram realizadas análises sobre a folha de pagamento de pessoal da Superintendência Regional do INCRA, pois tais verificações foram centralizadas na auditoria anual de contas do INCRA Sede.

No exercício de 2010, a SR21/INCRA/AP contava, em todas as categorias funcionais, com um total de 129 servidores, sendo que efetivamente 91 servidores desempenhavam as atividades inerentes à Unidade.

O quadro abaixo demonstra a evolução do quantitativo de servidores nos últimos três exercícios.

Categoria Funcional	2008	2009	2010
Ativo permanente	112	96	91
Aposentado	06	06	09
Requisitado	-	02	02
Nomeados em cargo de comissão	03	01	-
Cedido	03	04	01
Estagiário	13	08	09
Beneficiário Pensão	16	16	17
Totais	156	133	129

Observou-se que ao longo dos últimos três exercícios a Unidade auditada vem sofrendo com a perda de servidores. Além das aposentadorias verificadas no período, outro fator que contribui para agravar essa situação é a ausência de critérios objetivos na política de transferências e remoções para outras Superintendências do INCRA situadas nas demais Unidades da Federação, o que vem desfalcando sistematicamente a SR21/INCRA/AP. Para amenizar a situação, três dos quatro servidores cedidos retornaram para os setores de origem, porém tal medida é apenas paliativa e pouco contribui para a solução efetiva do problema.

Ainda em termos quantitativos observaram-se deficiências no quadro de pessoal, tanto para a área fim como para a área meio. O gestor relatou a necessidade de contratação de novos servidores, tais como: antropólogos, para atuarem na regularização de áreas quilombolas, engenheiros (civis e agrônomos), contador, administrador, psicólogo e jornalista. Tais servidores substituiriam outros que foram removidos para as demais Unidades da Federação ou que pediram vacância dos seus cargos.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Segundo o Parecer da Auditoria Interna abaixo descrito:

“...A Superintendência Regional do INCRA/AP realizou capacitações contínuas dos servidores o que viabiliza uma melhora significativa no desempenho dos profissionais, contribuindo para que as deficiências do órgão sejam minimizadas, como também, emitidas rotinas internas com a finalidade de adequar os procedimentos e técnicas...”

É notória a melhora dada pela SR21/INCRA/AP às recomendações exaradas pelo TCU e pela CGU, o que é reflexo de uma política de capacitação mais ativa aplicada na unidade. Todas as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como as recomendações da Controladoria-Geral da União, foram acatadas e tratadas, mas ainda se faz necessário um maior acompanhamento por parte da Superintendência do INCRA no Amapá dos desdobramentos acontecidos após o recebimento das determinações do TCU e das recomendações da CGU, a fim de que os assuntos levantados tenham um tratamento mais célere.

No exercício de 2010 foram identificados 04 Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU com determinações para serem cumpridas pela SR21/INCRA/AP: Acórdão nº 5.013/2010 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.838/2010 – Plenário e Acórdãos nº 1.842/2010 e 3.804/2010 – 2ª Câmara. Verificou-se que todas as recomendações foram cumpridas.

ACÓRDÃO Nº 5.013/2010 – TCU – 1ª CÂMARA		
Item	Determinação	Situação
	Não houve determinações.	

ACÓRDÃO Nº 1.838/2010 – TCU – PLENÁRIO

Item	Determinação	Situação
9.3.1	Determinar à SR(21)AP que: Apresente a esta Corte, em 30 (trinta) dias, plano de ação, contendo as medidas, os prazos e os responsáveis, para evitar as ocorrências mencionadas no item 9.2 deste acórdão.	Atendida. Plano de Ação encaminhado, contemplando todos os tópicos do item 9.2, através do Ofício nº 876/2010, de 24/09/2010.
9.3.2	Determinar à SR(21)AP que: altere o processo de trabalho de análise dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação para que o parecer jurídico seja emitido antes da homologação de processo pelo gestor máximo da unidade.	Atendida. Nos processos de dispensa e inexigibilidade analisados foi constatada a presença do parecer jurídico.
9.3.3	Determinar à SR(21)AP que: altere o processo interno de concessão de diárias para minimizar os riscos identificados, observando o princípio da segregação de funções.	Atendida. Foi constatado na análise das amostras selecionadas dos processos de concessão de diárias dos servidores SIAPE nº 1527666, 1012117 e 0725260 que não houve deslocamentos não justificados e que houve a aplicação do princípio da segregação de função.

ACÓRDÃO Nº 1.842/2010 – TCU – 2ª CÂMARA

Item	Determinação	Situação
9.6.1	Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Amapá	Atendida. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido.

	que: formalize, instrua e encaminhe os processos de prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos pelo Controle Interno e Externo.	
9.6.2	Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Amapá que: ao conceder os suprimentos de fundos, oriente os supridores para a correta aplicação dos valores disponibilizados, atentando para o período de aplicação previsto no ato concessório, e, no caso de necessidade de alteração ou prorrogação do período inicialmente previsto, formalize a referida alteração, por meio de portaria devidamente publicada, fazendo-a constar no respectivo processo de concessão.	Atendida. Foi realizado, pela SR21/INCRA/AP, treinamento sobre a correta aplicação e prestação de contas dos recursos utilizados de suprimento de fundos.
9.6.3	Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Amapá que: faça constar da prestação de contas dos processos de concessão de suprimentos de fundos as justificativas para a utilização do cartão corporativo governamental, na modalidade saque, conforme estabelece o art. 2º, do Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005.	Atendida. Nas prestações de contas dos processos de suprimento de fundos analisados como amostra dos servidores SIAPE nº 726772 e 1552001, foram encontradas as devidas justificativas para a utilização do cartão corporativo governamental na modalidade saque.
9.6.4	Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Amapá que: utilize suprimento de fundos apenas para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.	Atendida. As despesas efetuadas com a utilização de suprimento de fundos da amostra analisada, servidores SIAPE nº 726772 e 1552001, estão em conformidade com os normativos legais.
9.6.5	Determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Amapá que: cumpra tempestivamente as	Atendida.

determinações que lhe são impostas por esta Corte de Contas.
--

ACÓRDÃO Nº 3.804/2010 – TCU – 2º CÂMARA.		
Item	Determinação	Situação
9.3.1	Determinar à Superintendência Regional do Incra - SR(21)AP que: aperfeiçoe as rotinas administrativas de modo a evitar o pagamento de diárias após o deslocamento dos servidores, contrariando o art. 6º, caput, do Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991.	Atendida. Foi constatado na análise das amostras selecionadas dos processos de concessão de diárias dos servidores SIAPE nº 1527666, 1012117 e 0725260 que não houve o pagamento das diárias após o deslocamento do servidor.
9.3.2	Determinar à Superintendência Regional do Incra - SR(21)AP que: adote providências para a cobrança judicial dos valores referentes ao reembolso da remuneração dos servidores cedidos pela SR21/INCRA/AP ao Governo do Estado do Amapá, em desacordo com o art. 4º, caput, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.	Atendida. Processo encaminhado pela Procuradoria Especializada Regional para o Procurador-Chefe através do despacho AGU/PGF/SR-21/PFE/R/Nº 031/2011.
9.3.3	Determinar à Superintendência Regional do Incra - SR(21)AP que: refaça a análise do processo de concessão de aposentadoria do servidor Francisco da Silva Monteiro, para, confirmando as impropriedades descritas nestes autos, levantar os valores pagos indevidamente ao servidor para posterior ressarcimento, bem como revisar sua contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria.	Atendida. Concessão de aposentadoria mantida por decisão judicial. A União recorreu com recurso Inominado, sendo que o mesmo encontra-se na turma recursal do Tribunal.

No Acórdão de nº 3.804 – TCU – 2º Câmara, houve ainda determinação para que a Controladoria-Geral da União se manifestasse sobre as seguintes questões:

9.4.1- resultado das tomadas de contas especiais instauradas por meio das seguintes portarias, ou os motivos para a não conclusão:

- Portaria/INCRA/SR(21)/AP/nº 022, de 12/6/2008;
- Portaria INCRA/SR(21)/AP/nº 019, de 27/5/2008;
- Portaria/INCRA/SR21/AP/G/nº118, de 10/11/2005;
- Portaria/INCRA/SR21/AP/G/nº 024, de 13/6/2008.

Portaria de nº 022, de 12/06/2008: Após essa portaria foram constituídas duas novas comissões através das portarias nº 035 e 057/2008, relativas ao processo de tomada de contas especial nº 54350.001017/2008-07. A SR21/INCRA/AP está designando nova comissão para finalizar os trabalhos iniciados. O processo está não concluído desde 08/05/2009, apresentando como último ato justificativas solicitadas ao RURAP - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Portaria de nº 019, de 27/05/2008: Processo de nº 54350.000716/2008-21 encaminhado em 10/09/2010 para SFC/CGU, através do OF/AUD/232/2010.

Portaria de nº 118, de 10/11/2005: Processo de nº 54350.001437/2005-32 não concluído desde 31/10/2006, apresenta, na folha nº 189, parecer da Procuradoria Federal Especializada-INCRA-AP pela instalação de nova comissão de TCE, pois a atual comissão, segundo parecer, não quantificou o prejuízo ao erário e nem identificou os responsáveis pelo dano. Cabe mencionar que não consta no processo acatamento ou não das recomendações da Procuradoria Especializada.

Portaria de nº 024, de 13/06/2008: Portaria INCRA/SR(21)/AP/Nº 038, de 03 de Setembro de 2008, torna sem efeito a portaria INCRA/SR(21)/AP/Nº 024, de 13 de junho de 2008, e instaura nova comissão de Tomada de Contas Especial-TCE, para apurar as mesmas irregularidades que deveriam ser apuradas pela comissão designada pela portaria nº 024. O processo de TCE nº 54350.000174/2007-14 encontra-se em andamento, faltando cumprir recomendação da comissão TCE, de 21/09/2007, para que seja determinado à Divisão Administrativa da SR21/INCRA/AP que agilize os procedimentos para a constituição definitiva do crédito devido pelos assentados excluídos do programa de reforma agrária. O último ato do processo é datado de 25/04/2011, cabendo ressaltar que a primeira portaria que designava comissão de TCE para apurar as mesmas irregularidades é a Portaria INCRA/SR-21/AP/G/Nº 030, de 20 de julho de 2007, substituída pelas anteriores citadas.

9.4.2 - comprovação de que foi efetuado o estorno no SIAFI da despesa não efetivada no âmbito do processo de concessão de suprimento de fundos nº 54350.000838/2006-56, no valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais):

Foi efetuado o devido estorno no SIAFI.

9.4.3 - reavaliação do processo de concessão de aposentadoria do servidor Francisco da Silva Monteiro:

As aposentadorias do servidor Francisco da Silva Monteiro encontram-se mantidas com base na decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira, conforme consta nos autos do processo nº 54.000.001485/2010-68, sendo que a Procuradoria da União no estado do Amapá agravou a decisão. Entretanto, a turma recursal em decisão manteve as duas aposentadorias. Diante da sentença prolatada, em 09/04/2008, a União recorreu com recurso Inominado, ainda não julgado.

9.4.4 - medidas de cobrança judicial adotadas em relação aos créditos de apoio à instalação, liberados a assentados, que não foram objeto de ressarcimento pela via administrativa após o

chamamento realizado no mês de junho/2008, conforme informado mediante Ofício/INCRA/SR-21/AP/GAB nº 767, de 16 de junho de 2008.

Segundo a SR21/INCRA/AP não houve o atendimento ao chamamento efetuado. Em contrapartida, a referida Superintendência informa que ao tentar efetuar a cobrança se deparou com a falta de um instrumento normativo que respaldasse a ação. Assim, solicitou à sede orientações que pudessem nortear os trabalhos, pois à época era vigente a norma de Execução nº 23/2002 (que estabelece procedimentos para a inscrição de créditos em dívida ativa e sua cobrança amigável e judicial), determinando que a cobrança administrativa dos débitos deveria ser precedida de atualização do valor mediante aplicação dos índices de correção, multas e juros, porém, ainda segundo a SR21/INCRA/AP, não dispunha dos índices de correção, nem dos valores das multas, percentual de juros, informação sobre periodicidade dos pagamentos, dentre outras providências. Desta feita, tornou-se inviável a cobrança na época e a Superintendência ficou no aguardo da elaboração de norma interna que abordasse o assunto.

Em outubro de 2010 foi publicada a IN/INCRA/Nº 64/2010, que estabeleceu os procedimentos para a cobrança e recebimento dos créditos instalação, concedidos aos beneficiários do PNRA.

Atualmente o setor de crédito da SR21/INCRA/AP está efetuando o levantamento dos nomes dos beneficiários que serão instados a efetuar o ressarcimento do recurso recebido a título de crédito instalação, faltando analisar ainda 18 projetos de instalação e a estimativa do setor de crédito da Superintendência é terminar os trabalhos de identificação até 30/06/2011.

No caso das recomendações da CGU relativas ao exercício de 2010, observou-se que todas foram atendidas totalmente, conforme quadro a seguir:

Item	Constatação	Recomendação	Providências
1.1.2.2	Ausência de providências para conclusão de processo de Tomada de Contas Especial cujo dano ao erário foi apurado em R\$760.345,94.	RECOMENDAÇÃO: 001 A SR/INCRA/AP deve proceder ao adequado encaminhamento do processo de TCE nº 54350.000716/2008-21 às instâncias competentes a fim de que seja efetuado o ressarcimento ao erário pelo dano causado e que haja a responsabilização dos servidores cujas atuações irregulares foram identificadas.	Atendida. Processo encaminhado para SFC/CGU, em setembro de 2010.
3.1.1.1	Ausência de critérios objetivos para a aferição da	RECOMENDAÇÃO: 001 Recomenda-se que os	Atendida. A UJ comprometeu-se a efetivar as

<p>qualificação técnica e capacidade operacional no edital do Chamamento Público de convenientes que originou o Convênio nº SICONV 705805/2009, celebrado entre a SR21/INCRA/AP e o RURAP.</p>	<p>responsáveis pela área de Assistência Técnica/ATES da unidade, quando da elaboração de editais de chamamento público, atendem para o disposto no Artigo 5º, II, da Portaria Interministerial nº 127/2008, bem como no Artigo 5º, do Decreto nº 6.170/2007, no sentido de incluir critérios objetivos para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional, com base nas diretrizes e nos objetivos dos respectivos programas, para o chamamento público de convenientes.</p>	<p>recomendações em novo chamamento que deverá realizar-se em 2011. Não houve chamamento em 2010.</p>
	<p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Recomenda-se que a unidade estabeleça uma rotina de revisão efetiva dos editais de chamamento público elaborados, de forma que garanta que os editais contenham os critérios objetivos de seleção de convenientes exigidos pela norma que rege o assunto.</p>	<p>Atendida. A UJ comprometeu-se a efetivar as recomendações em novo chamamento que deverá realizar-se em 2011. Não houve chamamento em 2010.</p>

Não houve recomendações do controle interno da UJ no ano de 2010.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não foram identificados na execução orçamentária da Unidade auditada, durante o exercício de 2010, passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos financeiros para cobertura das obrigações contraídas.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Para análise da regularidade dos valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2010 pela

Superintendência Regional do INCRA no Amapá – SR21/INCRA/AP, foi realizado levantamento de dados no dia 23.03.2011, por meio do SIAFI gerencial, e observou-se que, em 31.12.2010, das despesas empenhadas pela Unidade auditada, foi inscrito em restos a pagar o montante de R\$ 12.951.595,66, correspondendo a 56,85% das despesas empenhadas naquele exercício, que totalizaram R\$ 22.781.598,44.

O quantitativo de empenhos que foram inscritos em restos a pagar, bem como o percentual destes que foi analisado, está definido no quadro 4.9.A, a seguir:

Quadro 4.9.A

Restos a pagar inscritos em 2010 (A)	Restos a pagar analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP com inconsistência
101	28	27,72%	0%

Embora o percentual analisado represente apenas 27,72% do total de empenhos inscritos em restos a pagar, o volume de recursos envolvidos na análise importou em R\$ 9.237.443,23, correspondendo a 71,32% desse total no exercício auditado.

Destaca-se que do total inscrito em restos a pagar, 99,67% correspondem a restos a pagar não processados, conforme demonstrado no quadro 4.9.B abaixo.

Quadro 4.9.B

Restos a Pagar	Valor R\$	%
Processados a pagar	44.035,37	0,33
Não processados a liquidar	12.907.560,29	99,67
TOTAL	12.951.595,66	100

Fonte: Pesquisa no SIAFI Gerencial em 23.03.2011

Ao decompor os valores de restos a pagar não processados por natureza da despesa (Quadro 4.9.C), observou-se uma concentração dos recursos em duas rubricas orçamentárias. Na natureza da despesa 459051 – Obras e instalações, foram inscritos 08 empenhos, importando um total inscrito de R\$ 6.039.194,36, correspondente a 46,79% dessa modalidade de inscrição. Já na rubrica 459066 - Concessão de empréstimo e financiamentos, foram inscritos 66 empenhos, importando um montante

de R\$ 6.000.400,00, o que correspondeu a 46,5% de representatividade neste grupo. No quadro abaixo são detalhados, por natureza de despesa, os valores inscritos em restos a pagar não processados pela SR21/INCRA/AP no exercício de 2010.

Quadro 4.9.C

Natureza da Despesa		Valor R\$	%
339030	MATERIAL DE CONSUMO	39.515,58	0,30
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.316,26	0,04
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,70	0,0
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	707.752,93	5,48
339139	OUTROS SERV. DE TERC. PJ – OPERAÇÕES INTRA-Orç.	514,16	0,01
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.039.194,36	46,79
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.864,30	0,89
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.000.400,00	46,49
TOTAL		12.907.560,29	100

Fonte: Pesquisa no SIAFI Gerencial em 23.03.2011

Os valores inscritos em restos a pagar não processados na rubrica 459066 são relativos à concessão de crédito instalação aos assentados do INCRA no Amapá. Tais operações foram contratadas em 2010, visto que a dotação orçamentária foi disponibilizada ainda dentro do exercício, porém o órgão central do INCRA não disponibilizou os recursos financeiros em tempo hábil para pagamento dentro do exercício de 2010, o que motivou a inscrição em restos a pagar não processados.

Já os recursos inscritos em restos a pagar não processados referentes à rubrica 449051 se referem às obras de abertura, conservação e manutenção de estradas vicinais ainda em andamento, com previsão de conclusão no exercício de 2011.

Observou-se ainda saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processados, na rubrica 339037, relativo ao empenho 2010NE000176, no valor de R\$ 2,70, o qual deveria ter sido cancelado no exercício de 2010, visto que as obrigações com a empresa contratada já tinham sido quitadas. Portanto, o valor foi inscrito indevidamente em restos a pagar.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Nos levantamentos realizados junto à Unidade auditada verificou-se que, no exercício de 2010, não foram celebrados convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, portanto não foram lançados editais de chamamento público para aferir a capacidade técnica e operacional dessas entidades para gerir recursos originários de convênios.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Nas análises realizadas sobre a gestão de contratos e convênios realizados pela SR21/INCRA/AP observou-se que as atualizações dos dados sobre esses instrumentos no SIASG e no SICONV vêm sendo realizadas regularmente.

Observou-se que, embora não exista na estrutura organizacional da Entidade, foi criado um setor de contratos e convênios constituído por dois servidores efetivos, os quais são responsáveis pela gestão dessa área dentro da SR21/INCRA/AP. Dentre as atribuições desse setor podemos citar: apoio ao setor de licitação, análise prévia, cadastro e atualização dos contratos e convênios no SIASG e no SICONV, análise de prestação de contas dos convênios, proposição para a instauração de tomada de contas especial, entre outros atos próprios na gestão de contratos e convênios.

Em diálogo realizado com os servidores lotados no setor observou-se que a estrutura disponível é adequada para a demanda atual da Unidade, no entanto, o setor já opera praticamente no limite e caso haja um aumento no volume de contratos e, principalmente, de convênios o setor necessitará de reforço para continuar realizando suas atribuições de forma satisfatória.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Após análises realizadas junto ao setor de pessoal da Unidade auditada verificou-se a inexistência de rotinas administrativas adequadas para dar cumprimento ao disposto na Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para os exercícios de cargos, empregos ou funções de confiança. Observou-se ainda a fragilidade na guarda dessa documentação, o que compromete o sigilo das informações fiscais dos servidores abrangidos por aquela Lei.

A exigência se resume à cobrança verbal e ao envio de e-mail para os servidores, porém não foram identificados procedimentos apropriados para cobrar a declaração daqueles que não cumprem o dever de apresentar esse documento.

No exercício de 2010 seis servidores deixaram de entregar a declaração, sendo que quatro deles a apresentaram durante os trabalhos de campo, porém, nenhuma atitude foi tomada pelo gestor para o cumprimento da exigência da Lei 8.730/93.

Recomendação:

Implementar controles, preferencialmente informatizados, para garantir a efetiva cobrança anual das declarações de bens e rendas dos servidores ocupantes de cargos comissionados, bem como para garantir o sigilo das informações prestadas.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Para averiguação da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras pela SR21/INCRA/AP, emitiu-se a Solicitação de Auditoria nº 201109231/006, de 10/05/2011, questionando o gestor para que apresentasse justificativas com relação às avaliações propostas no quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – presente na parte A do Anexo II da DN/TCU nº 107/2010. Os níveis da avaliação estão compreendidos entre 01-Totalmente inválido a 05-Totalmente válido.

A seguir estão descritos os níveis de avaliação informados pela SR21/INCRA/AP e as avaliações da equipe de auditoria acerca dos aspectos sobre a gestão ambiental da referida UJ.

ASPECTOS SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL – LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS		
Quesito	Avaliação SR21/INCRA/AP	Avaliação e Análise Equipe de Auditoria
01 - A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.	04- Parcialmente válido	01- Totalmente Inválido. A UJ até o momento não contempla em suas licitações tais critérios. Informou ainda, através do Ofício nº 442/2011/GAB, que adotará os critérios necessários nos próximos processos licitatórios.
02 - Em análise das aquisições dos últimos cinco anos,	04- Parcialmente válido	04- Parcialmente Válido.

<p>verificou-se que os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p>		
<p>03 - A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex: produtos de limpeza biodegradáveis).</p>	<p>04- Parcialmente válido</p>	<p>01- Totalmente Inválido.</p> <p>Na UJ não há nenhuma política para aquisição/preferência por produtos fabricados por fonte não poluidora, bem como por materiais que não prejudicam a natureza.</p>
<p>04 - Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p>	<p>05- Totalmente válido</p>	<p>01- Totalmente Inválido.</p> <p>Não há na UJ tal exigência nos processos licitatórios.</p>
<p>05 - No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras</p>	<p>05- Totalmente válido</p>	<p>05- Totalmente Válido.</p> <p>Nos últimos anos foram feitas mudanças e adquiridos produtos para um menor consumo de energia.</p>

automáticas, lâmpadas econômicas).		
06 - No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	02- Parcialmente inválido	02-Parcialmente Inválido. No último ano a UJ somente adquiriu toner para impressora e para máquinas reprográficas.
07 - No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	Sem Resposta	Aquisições efetuadas pela sede do INCRA.
08 - Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	05- Totalmente válido	05- Totalmente Válido. A UJ tem preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, não por consciência ambiental, mas sim por questões orçamentárias.
09 - Para a aquisição de bens/produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.	05- Totalmente válido	05- Totalmente Válido.
10 - Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de	05- Totalmente válido	05- Totalmente Válido

<p>engenharia, possuem exigências que levam à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</p>		
<p>11 - Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/06.</p>	<p>Sem resposta</p>	<p>01- Totalmente Inválido. A UJ não realiza a separação dos resíduos descartados.</p>
<p>12 - Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando diminuir o consumo de água e energia elétrica.</p>	<p>01- Totalmente inválido</p>	<p>01- Totalmente Inválido. Não ocorreu nenhuma campanha interna.</p>
<p>13 - Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p>	<p>01- Totalmente inválido</p>	<p>01- Totalmente Inválido. Não ocorreu nenhuma campanha interna.</p>

Fonte: Relatório de gestão SR21/INCRA/AP-2010.

Nas análises efetuadas na auditoria anual de contas em relação aos aspectos sobre a gestão ambiental, constatou-se que na SR21/INCRA/AP não há políticas de gestão ambiental, e quando elas existem são por questões orçamentárias e não pela existência de uma política de sustentabilidade ambiental, tornando-se necessária a sua implementação no exercício de 2011.

As aquisições dos bens de T.I são definidas pelo órgão central do INCRA.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A SR21/INCRA/AP possui sob a sua responsabilidade um imóvel de uso especial registrado no SPIUnet, RIP nº 060500115500-7. Tal informação também consta no relatório de gestão da unidade.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	1	1
EXTERIOR	0	0

O valor histórico do imóvel é de R\$ 280.860,50. Verificou-se que a Unidade auditada não vem realizando as avaliações periódicas do bem, o qual deveria ser reavaliado a cada dois anos, sendo que a última avaliação foi realizada em 24/09/2001. Desde essa data foram realizadas algumas reformas e ampliações aumentando a área útil do imóvel, bem como melhorias na infra-estrutura urbana da região em que ele se localiza. Observa-se assim que o valor registrado no SPIUnet não reflete o valor atual do bem, o qual necessita de uma nova avaliação, inclusive para atender o disposto na Orientação Normativa GEDAE-004/2003, que determina que a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida por dois anos.

O imóvel apresenta-se bem conservado, porém, apesar das ampliações realizadas ao longo dos últimos anos, observou-se que o espaço físico já não comporta adequadamente todos os setores da Unidade auditada, o que acaba prejudicando também o atendimento ao público-alvo e, portanto, novas ampliações são necessárias para oferecer um ambiente adequado aos usuários da SR21/INCRA/AP.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A SR21/INCRA/AP não é a responsável pela definição e gestão das políticas relacionadas à

Tecnologia da Informação implementadas na Unidade. Tal responsabilidade é do INCRA/SEDE em Brasília (DF).

Dessa forma, Planejamento Estratégico de TI, Política de Segurança da Informação, Recursos Humanos de TI, Desenvolvimento e Produção de Sistemas, bem como Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI são geridos de forma centralizada pelo INCRA.

A SR21/INCRA/AP possui 3 pessoas lotadas na Área de Tecnologia da Informação, sendo uma delas ocupante do cargo efetivo de Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário e dois funcionários terceirizados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SERVIDORES EM ATIVIDADE NA ÁREA DE T.I			
SLAPE	LOTAÇÃO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	FORMAÇÃO
1620735	INCRA/SR-21	Administração da rede de computadores.	Técnico em Informática.

FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DA ÁREA DE T.I			
CPF N°	LOTAÇÃO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	FORMAÇÃO
810.280.592-72	INCRA/SR-21	Execução de tarefas com redes de computadores, instalação de hardwares, periféricos.	Tecnólogo em redes de computadores.
951.480.942-49	INCRA/SR-21	Execução de tarefas com redes de computadores, instalação de hardwares, periféricos.	Nível médio.

4.16 Conteúdo Específico

Nas análises procedidas sobre o relatório de gestão da SR21/INCRA/AP para o exercício de 2010 observou-se que em relação às informações relativas ao cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000ha (Portaria/INCRA/nº 12/2006), foram informadas ocorrências apenas para os imóveis que tiveram ou que venham a ter o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR cancelado pelo INCRA, apresentando quadro com 14 imóveis nessa situação, citando como motivo para o cancelamento a Portaria 558, sem no entanto detalhar o conteúdo dessa Portaria.

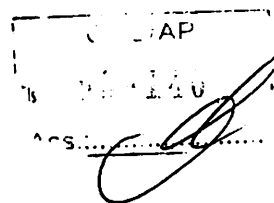
Para os demais itens a SR21/INCRA/AP limitou-se a informar que não houve ocorrências para as informações requeridas no exercício de 2010.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Macapá/AP, 13 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109231
UNIDADE AUDITADA : 373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54350.000158/2011-08
MUNICÍPIO - UF : Macapá - AP

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.5.1 Ausência de controles acerca da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas exigidas pela Lei nº 8.730/93.

1.1.4.1 Fragilidade nos controles relativos às informações no SPIUnet sobre bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, especificamente em relação à atualização da avaliação periódica dos bens.

1.1.2.1 Falta de separação de resíduos recicláveis descartados.

1.1.2.2 Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109231, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

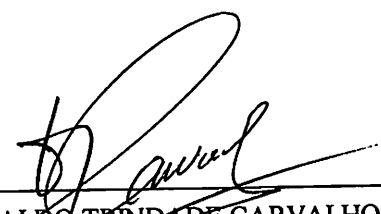
4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

J/AP
147

Cargo	Constatação
Superintendente Substituto no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.5.1 1.1.4.1 1.1.2.1 1.1.2.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Macapá/AP, 7 de julho de 2011



OSVALDO TRINDADE CARVALHO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/AP



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109231
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54350.000158/2011-08
UNIDADE AUDITADA : 373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO
AMAPA-INCRA/SR-21
MUNICÍPIO - UF : Macapá - AP

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Durante o exercício 2010, não foram verificados avanços significativos na implementação das políticas públicas de responsabilidade do INCRA, executadas pelas áreas finalísticas da SR-21/AP.

3. Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, foram observadas divergências entre os dados dos imóveis apresentados no Relatório de Gestão 2010 e os registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93; além de não adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens ou coleta seletiva de resíduos recicláveis.

4. Verificou-se que as causas estruturantes de tais constatações consistem especialmente em falhas nos controles internos da SR-21, relativos ao patrimônio da unidade e à documentação de servidores. Visando sanar as falhas verificadas, foi recomendada a retificação dos dados registrados no SPIUnet e o atendimento do disposto na Lei nº 8.730/93, além da instituição dos devidos meios de controle de patrimônio e documentação funcional. Em relação a não adoção de boas práticas ambientais, recomendou-se que haja implementação de uma política de sustentabilidade, utilizando os critérios prescritos pelo Decreto nº 5.940/2006 e IN SLTI nº 01/2010.

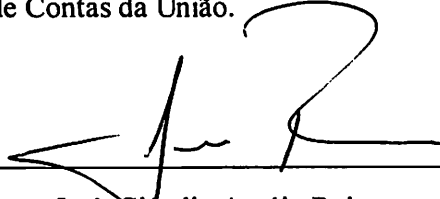
5. Quanto às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, emitidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referente ao exercício 2009, verificou-se que todas se encontram plenamente atendidas pela SR-21.

6. Em relação aos controles internos da unidade, verificou-se que o ambiente de controle vem sendo trabalhado e desenvolvido pela SR-21: a unidade efetuou análise crítica de seus controles internos, conforme o disposto na Portaria TCU nº277/2010, avaliando seus pontos fracos e fortes. Há oportunidades de melhoria reconhecidas pela entidade, como aperfeiçoamento de rotinas e comunicação interna; todavia, não há uma cultura de diagnóstico dos riscos inerentes às atividades do INCRA-AP, dificultando a ação preventiva ou concomitante do controle para mitigar tais riscos.

7. Ainda, dentro do escopo analisado, observou-se que, embora não exista área própria na estrutura organizacional da Entidade, foi criado um Setor de Contratos e Convênios, constituído por dois servidores efetivos, tendo como atribuições o apoio ao setor de licitação, análise prévia, cadastro e atualização dos contratos e convênios no SIASG e no SICONV, análise de prestação de contas dos convênios, proposição para a instauração de tomada de contas especial, entre outros atos próprios na gestão de contratos e convênios. Como consequência direta, observou-se a regularidade dos registros e acompanhamento dos convênios realizados pela SR-21, bem como adequada condução dos processos licitatórios, impactando positivamente sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Claudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto